

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Sombrio
Direção do Foro

PORTARIA CONJUNTA nº 02/2011

O Doutor **Luís Paulo Dal Pont Lodetti**, Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor do Foro, e a Doutora **Alessandra Meneghetti**, Juíza de Direito da 1ª Vara, ambos da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, na forma da lei etc...

CONSIDERANDO a explosão do quadro de distribuição de energia do prédio do Fórum, na data de ontem, da qual resultaram severos danos a todo o sistema elétrico, cujo restabelecimento, em que pese os esforços, mas em razão da magnitude das obras necessárias, não ocorrerá antes do próximo sábado;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 482 e 483 do CNCJ, art. 110, I do CDOJESC e art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Resolução nº 14/2010-CM-TJSC;

CONSIDERANDO, ainda, que o Juiz Diretor do Foro e o Analista Administrativo da Comarca de Sombrio não possuem conhecimentos técnicos de engenharia elétrica.

RESOLVEM:

SUSPENDER o expediente forense e os prazos processuais na Comarca de Sombrio nos dias 24.02.2011 e 25.02.2011;

ADIAR as audiências e sessão do tribunal do júri agendadas para as mencionadas datas, a serem posteriormente redesignadas, com a regular

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Sombrio
Direção do Foro

renovação das intimações pertinentes;

RESSALVAR que o atendimento a casos urgentes, nos precisos termos do art. 2º da Resolução nº 12/2010-CM-TJSC, ocorrerá em regime de plantão, através do telefone (48) 8414-1468.

CONDICIONAR desde logo o reinício das atividades forenses à elaboração de documento escrito, por engenheiro integrante do quadro funcional do Poder Judiciário de Santa Catarina, atestando a regularidade dos reparos e, primordialmente, a inexistência de risco de novos incidentes.

Encaminhem-se cópias à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil, às Serventias Extrajudiciais, ao Conselho Gestor da Intranet e às Promotorias de Justiça, juntando-se reproduções nos processos em que haja consequência.

Requisite-se divulgação ampla na imprensa falada e escrita.

Afixe-se uma via na entrada do Foro.

Publique-se e cumpra-se.

Sombrio (SC), 24 de fevereiro de 2011.

Luís Paulo Dal Pont Lodetti
Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor do Foro

Alessandra Meneghetti
Juíza de Direito da 1ª Vara